

BOLETIM OFICIAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS Direção Nacional da Administração Pública: PARTE Extrato do despacho nº 917/2021: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria de Lourdes Ramos Monteiro Barbosa Fernandes, Extrato do despacho nº 918/2021: Fixando pensão de sobrevivência a favor de João Baessa Afonso, herdeiro hábil de Maria José Tavares Extrato do despacho nº 919/2021: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Inocência Costa Varela, na qualidade de mãe Extrato do despacho nº 920/2021: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antonieta José Lopes dos Reis, Melissa dos Reis Gomes Monteiro e Ricardo Ulisses dos Reis Gomes, herdeiros hábeis de Ulisses Gomes Monteiro. 1430 Extrato do despacho nº 921/2021: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Piedade Gomes, herdeira hábil de Celso Brito Évora..... 1430 Extrato do despacho nº 922/2021: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria José de Pina Tavares Correia, herdeira hábil de Carlos António Correia. Extrato do despacho nº 923/2021: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Herlány António Dias Ramos, herdeiro hábil de António Daniel Ramos.

Revisando a pensão de sobrevivência a favor de Teodolinda Lopes Pasquinha e Tânya Maria Pasquinha

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Crescência Martins Évora, herdeira hábil de Juvino Ramos Évora......1431

Tavares Silva, herdeiras hábeis de Carlos Alberto Tavares Silva.

Extrato do despacho nº 925/2021:

| Extrato do despacho nº 927/2021: |
|--|
| Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ivone Pinheiro da Silva Ferreira, herdeira hábil de Fernando António Ferreira |
| Extrato do despacho nº 928/2021: |
| Fixando pensão de sobrevivência a favor de Saida Helena Fortes Neves, herdeira hábil de Onésimo Silveira1431 |
| Extrato do despacho nº 929/2021: |
| Fixando pensão de sobrevivência a favor de Eufémia Neves Silveira, herdeira hábil de Onésimo Silveira1431 |
| Extrato do despacho nº 930/2021: |
| Aposentando Maria de Fátima Silva Sanches, Ajudante de Escrivão nível II, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial |
| Extrato do despacho nº 931/2021: |
| Aposentando Ambrosina Rodrigues Tavares Carvalho, apoio operacional, do quadro de pessoal do Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago1432 |
| Extrato do despacho nº 932/2021: |
| Aposentando Zeferino Lopes Tavares, ex-estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário1432 |
| Extrato do despacho nº 933/2021: |
| Aposentando Emiliano Barbosa Moreno, Professor do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1432 |
| Extrato do despacho nº 934/2021: |
| Aposentando Cipriano Lopes Tavares, ex-estivador, do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário1432 |
| Extrato do despacho nº 935/2021: |
| Aposentando Maria Rosário de Fátima Lopes Cardoso, ex-lavadeira, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social |
| Extrato do despacho nº 936/2021: |
| Aposentando Joana Antónia Delgado, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social1433 |
| Extrato do despacho nº 937/2021: |
| Aposentando Victor Manuel Neves do Rosário, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna |
| Extrato do despacho nº 938/2021: |
| Aposentando Helena Neves Delgado Nascimento, Enfermeira Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social |
| Extrato do despacho nº 939/2021: |
| Aposentando Manuel Julião Campinha, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social |
| Extrato do despacho nº 940/2021: |
| Aposentando Vicente Lopes Vaz Monteiro, apoio operacional nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social1433 |
| Extrato do despacho nº 941/2021: |
| Aposentando Maria Isabel Tavares Rodrigues, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago1434 |
| Extrato do despacho nº 942/2021: |
| Aposentando Lourenço Lopes de Barros, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna |
| Extrato do despacho nº 943/2021: |
| Aposentando Manuel Monteiro Ribeiro, Professor do Ensino Secundário nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1434 |
| Extrato do despacho nº 944/2021: |
| Aposentando Crispim Tavares, ex-Ajudante de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento |
| Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão: |
| Extrato do despacho nº 10/2021: |
| Autorizando a reconversão do pessoal quadro, vinculado ao Ministério das Finanças, em regime de emprego, afetos aos Serviços da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), Direção Geral do Tesouro (DGT), Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI) e Direção Geral das Alfândegas (DGA), para o cargo de Assistente Técnico nível VIII. |
| Extrato do despacho nº 41/2021: |
| Nomeando Emanuel Ferreira Pina dos Reis, para desempenhar as funções de condutor da Secretária de Estado do Fomento Empresarial |
| Extrato do despacho nº 47/2021: |
| Dando por finda, a seu pedido, o contrato de gestão de Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho, no cargo de Diretor Nacional da Administração Pública1435 |

1428

II Série

MINISTÉRIO DA JUSTICA E TRABALHO

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Extrato do despacho nº 185/2021:

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

$Gabinete\ dos\ Ministros:$

Despacho conjunto nº 27/2021:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA E CÂMARA MUNICIPAL DO SAL

Extrato do despacho conjunto nº 28/2021:

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro:

Despacho nº 37/2021:

Despacho nº 41/2021:

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho nº 945/2021:

Extrato do despacho nº 946/2021:

Concedendo licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano a Arnold Jonas Jarrosay Faure, Enfermeiro Graduado nível I, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde.......1436

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 917/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 24 maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 578.832\$00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois escudos), a favor de Maria de Lourdes Ramos Monteiro Barbosa Fernandes, herdeira hábil de Gil Rezende Barbosa Fernandes, falecido no dia 5 de abril de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de abril de 2021 nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 918/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9° do Decreto-Lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 592.020\$00 (quinhentos e noventa e dois mil e vinte escudos, a favor João Baessa Afonso, herdeiro hábil de Maria José Tavares Orted Baessa, falecido no 16 de novembro de 2020.

Por despacho de 16 de fevereiro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 4 anos, 2 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 104~233\$00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e três escudos), será amortizado em 65 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1~577,\$00 e as restantes de 1~604\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 16 de novembro de 2020, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Extrato do despacho nº 919/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de abril de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 196.800\$00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos escudos), a favor de Noelson César Varela Miranda e Leonilson César Varela Miranda herdeiros hábeis de Paulo César da Veiga Miranda, falecido no dia 2 de novembro de 2019.

A pensão, auferida por Maria Inocência Costa Varela, na qualidade de mãe representante dos menores acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Filhos Menores:

1430

Noelson César Varela Miranda......98.400\$00

Leonilson César Varela Miranda98.400\$00

Por despacho de 27 de agosto de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 179 121\$00 (cento e sete mil cento e vinte e oito escudos), será amortizado em 104 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 652\$00 e as restantes de 1 723\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 de novembro de 2019, nos termos do artigo 80° do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, $Edna\ Oliveira$.

Extrato do despacho nº 920/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 9° do Decreto Lei nº1/2013 de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 247.620\$00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte escudos, a favor Antonieta José Lopes dos Reis, Melissa dos Reis Gomes Monteiro e Ricardo Ulisses dos Reis Gomes Monteiro herdeiros hábeis de Ulisses Gomes Monteiro, falecido no 4 de setembro de 2020

A pensão, auferida por Antonieta José Lopes dos Reis, na qualidade de viúva e mãe representante dos menores acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Antonieta José Lopes dos Reis124.804\$00

Filhos Menores:

Ricardo Ulisses dos Reis Gomes Monteiro 61.908\$00

Por despacho de 4 de março de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, referente ao período de 6 anos, 10 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de $447\,535\$00$ (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de $1\,533\$00$ e as restantes de $1\,658\$00$.

Este Despacho produz efeitos a partir de 04 de setembro de 2020, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 921/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 13 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, aprovado Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 185.208\$00 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte escudos). a favor de Maria Piedade Gomes herdeira hábil de Celso Brito Evora, falecido no 1 de julho de 2019.

Por despacho de 22 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação da pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 371~030\$00 (trezentos setenta e um mil e trinta escudos), será amortizado em 248 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 530\$00 e as restantes de 1~500\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2019, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 922/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 24 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 301.836\$00 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e sies escudos), a favor de Maria José de Pina Tavares Correia, herdeira hábil de Carlos António Correia, falecido no dia 26 de abril de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de abril de 2021, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, $Edna\ Oliveira$.

Extrato do despacho nº 923/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 13 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 227.484\$00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro escudos), a favor de Herlány António Dias Ramos, herdeiro hábil de António Daniel Ramos falecido no dia 2 de março de 2020.

Por despacho de 22 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 272 244\$00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro escudos), será amortizado em 152 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 444\$00 e as restantes de 1 800\$00.

Este Despacho produz efeitos a partir de 2 março 2020, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Extrato do despacho nº 924/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Subdelegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de maio de 2021:

Teodolinda Lopes Pasquinha, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante da menor Tânya Maria Pasquinha Tavares Silva, herdeiras hábeis de Carlos Alberto Tavares Silva falecido no dia 26 de dezembro de 2018, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial nº 127 de 15 de setembro de 2015 ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 203.664\$00(duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e quatro escudos),

A pensão, auferida por Teodolinda Lopes Pasquinha, na qualidade de Unida de Facto e mãe representante da menor acima referida, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto:

Teodolinda Lopes Pasquinha,101.832\$00

Filha Menor:

Tânya Maria Pasquinha Tavares Silva........... 101.832\$00

Por despacho de 22 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de $255\,601\$00$ (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e um escudos), será amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de $1\,519\$00$ e as restantes de $1\,598\$00$.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no $Boletim\ Oficial$ de acordo com o artigo $41^{\rm o}$ do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 25 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 925/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 201.912\$00(duzentos e um mil, novecentos e doze escudos) a favor de Crescência Martins Évora, herdeira hábil de Juvino Ramos Évora, falecido no dia 9 de abril de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 9 de abril de 2021, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 926/2021 — De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 702.876\$00 (setecentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis escudos), a favor de Maria Estefânia de Pina Martins Veiga herdeira hábil de Alberto Lopes da Veiga, falecido no dia 24 de abril de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 24 de abril de 2021, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 927/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

— 30 de julho de 2021

De 31 de maio de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 53.640\$00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta escudos), a favor de Ivone Pinheiro da Silva Ferreira, herdeira hábil de Fernando António Ferreira, falecido no dia 15 de abril de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 5 de abril de 2021 nos termos do artigo 80° do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 928/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de junho de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 447.072\$00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e dois escudos) a favor de Saida Helena Fortes Neves, herdeira hábil de Onésimo Silveira, falecido no dia 29 de abril de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de abril de 2021, nos termos do artigo $80^{\rm o}$ do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 929/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de junho de 2021:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64°, 70° e 72° do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 447.072\$00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setenta e dois escudos) a favor de Eufémia Neves Silveira, herdeira hábil de Onésimo Silveira, falecido no dia 29 de abril de 2021.

Este Despacho produz efeitos a partir de 29 de abril de 2021, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 930/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de junho de 2021:

Maria de Fátima Silva Sanches, Ajudante de Escrivão Nível II do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 341 888\$00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de março de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 10 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 26 205\$00 (vinte e seis mil duzentos e cinco escudos), será amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 181\$00e as restantes de 2 184\$00.

Por despacho de 14 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 20 474\$00 (vinte mil quatrocentos e setenta e quatro escudos), será amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 854\$00e as restantes de 1 862\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 931/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro de 2019:

Ambrosina Rodrigues Tavares Carvalho, Apoio Operacional do quadro de pessoal do Câmara Municipal do Tarrafal-Santiago, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 128 952\$00 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 9 anos, 4 mês(es) e 17 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Por despacho de 21 de junho de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 92 700,00 (noventa e dois mil e setecentos escudos), poderá ser amortizado em 105 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 868\$00e as restantes de 883\$00.

Orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal:..... 93 553\$00

Por despacho de 24 de julho de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 6 meses.

O montante em dívida no valor de 162 000\$00 (cento e sessenta e dois mil escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 450\$00e as restantes de 450\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 932/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de maio de 2021:

Zeferino Lopes Tavares, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 8 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 2 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 112 615\$00 (cento e doze mil seiscentos e quinze escudos), será amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 415\$00e as restantes de 600\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 933/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 12 de abril de 2021:

Emiliano Barbosa Moreno, Professor de Ensino Secundário Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1.102.380\$00 (um milhão cento e dois mil trezentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 119/2021, publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 10, de 19 de janeiro de 2021.

A despesa tem cabimento no capitulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 934/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 28 de maio de 2021:

Cipriano Lopes Tavares, Ex Estivador do quadro de pessoal do Instituto Marítimo e Portuário, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 5 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 115 527\$00 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e sete escudos), será amortizado em 193 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 519\$00e as restantes de 599\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de julho de 2021)

Extrato do despacho nº 935/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de maio de 2021:

Maria Rosário de Fátima Lopes Cardoso, Ex Lavadeira do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 16 anos, 11 mês e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 936/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 22 de junho de 2021:

Joana Antónia Delgado, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual no valor de 258 036\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 11 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 11 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 21 339\$00 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove escudos), será amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 855\$00e as restantes de 1 138\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 937/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 29 de março de 2021

Victor Manuel Neves do Rosário, Segundo Subchefe da Polícia Nacional referência 4, escalão B do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1 076 604\$00 (um milhão e setenta e seis mil seiscentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 2 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 123 de 11 de março de 2020, publicado no $Boletim\ Oficial\ n^{\rm o}$ 67 de 8 de junho de 2020.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 938/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

— 30 de julho de 2021

De 31 de maio de 2021:

Helena Neves Delgado Nascimento, Enfermeira Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 450 272\$00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil duzentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de março de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 7 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 65 716\$00 (sessenta e cinco mil setecentos e dezasseis escudos), será amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 177\$00e as restantes de 2 191\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 939/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de junho de 2021:

Manuel Julião Campinha, Apoio Operacional do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 265 536\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de março de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 3 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 201 927\$00 (duzentos e um mil novecentos e vinte e sete escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 715\$00e as restantes de 748\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Olineira*

Extrato do despacho nº 940/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 4 de junho de 2021:

Vicente Lopes Vaz Monteiro, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 294 780\$00 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de junho de 2021)

Extrato do despacho nº 941/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 25 de fevereiro de 2021:

Maria Isabel Tavares Rodrigues, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande - Santiago, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/ III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 194 328\$00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcional da seguinte forma:

Por despacho de 27 de setembro de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 4 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 158 819\$00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezanove escudos), será amortizado em 173 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 579\$00 e as restantes de 920\$00.

Orçamento da Câmara Municipal da Praia......62 868\$00

Por despacho de 16 de dezembro de 2020 o Secretário Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 20 dias .

O montante em dívida no valor de 152 184\$00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro escudos), será amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 231\$00e as restantes de 1171\$00.

Orçamento da Câmara Municipal de Ribeira Grande - Santigo......85 740\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Olineira*

Extrato do despacho nº 942/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 20 de abril de 2021:

Lourenço Lopes De Barros, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, referência 4, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea co do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão anual de 1.032.396\$00 (um milhão e trinta e dois mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 2 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capitulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, $Edna\ Oliveira$.

Extrato do despacho nº 943/2021 — De S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 30 de março de 2021:

Manuel Monteiro Ribeiro, Professor de Ensino Secundário Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua

atividade profissional, de acordo com opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 29/11/2018 e homologado em 06/12/2018, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 681.060\$00 (seiscentos e oitenta e um mil e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 23 anos, 1 mês e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de julho de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 369.315\$00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 130 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.826\$00e as restantes de 2.841\$00.

É revisto o despacho nº 438 de 16 de agosto de 2019, publicado no *Boletim Oficial* nº 134, II Série de 23 de setembro de 2019.

A despesa tem cabimento no capitulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de junho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*.

Extrato do despacho nº 944/2021 — De S. Exª a Diretora Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de março de 2021:

Crispim Tavares, Ex Ajudante de Serviço Gerais do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 11 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de maio de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 121 475\$00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), será amortizado em 203 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 477\$00 e as restantes de 599\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de julho de 2021)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de julho de 2021. — A Ministra, *Edna Oliveira*

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 10/2021 — De S. Exª o Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da competência subdelegada, ao abrigo do despacho nº 38/2018, de 16 de junho de S.E. O Secretário de Estado Adjunto das Finanças:

De 22 de abril de 2021:

É autorizado a Reconversão do pessoal quadro, vinculado ao Ministério das Finanças, em regime de emprego, afetos aos Serviços da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), Direção Geral do Tesouro (DGT), Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI) e Direção Geral das Alfândegas (DGA), para o cargo de Assistente Técnico Nível VIII, nos termos do nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, conforme a lista em anexo que faz parte integrante do presente Despacho, com efeitos a 01 de janeiro de 2021.

MAPA DE RECONVERSÃO DE PESSOAL AFETO A DIVERSOS SERVIÇOS DO MF

| Nº | Nome | Servi- ços | Cargo atual | Cargo com a Reconversão |
|----|---------------------------------------|---------------|--|------------------------------------|
| 1 | Aldina Delgado de Pina Mendonça | DGPOG | Apoio Operacional- -AOV/7 | Assistente Téc- nico nível VIII |
| 2 | Edna Évora dos Santos | DGPOG | Apoio Operacional- -AOII/6 | Assistente Téc- nico nível VIII |
| 3 | Augusta Correia Fon- seca | DGT | Apoio Operacional Nível AOVI/10 | Assistente Téc- nico Nível VIII |
| 4 | Cristina Monteiro Tavares Mendes | DGCI | Apoio Operacional- -AOII/6 | Assistente Téc- nico Nível VIII |
| 5 | Maria Santa Isabel Vieira Tavares | DGCI | Apoio Operacional- -AOII/4 | Assistente Téc- nico Nível VIII |
| 6 | Maria do Livramento Tavares Mendes | DGA | Apoio Operacional- -AOIV/2 | Assistente Téc- nico Nível VIII |
| 7 | Maria Alice Fernandes Gonçalves | DGA | Apoio Operacional- -AOII/8 | Assistente Téc- nico Nível VIII |
| 8 | Manuela Eunice Go- mes Almada Lima | DGA | Auxiliar de Veri- ficação - QP_MF - 02/D | Assistente Téc- nico Nível VIII |

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 22 de abril de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 41/2021 — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital:

De 14 de junho de 2021:

É nomeado o Sr. Emanuel Ferreira Pina dos Reis, condutor-auto para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Condutor de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Fomento Empresarial, nos termos do artigo 5º e 7º do Decreto-Lei nº49/2014, de 19 de setembro, com efeitos a contar da data da publicação.

Os encargos têm cobertura na rubrica de despesas com o pessoal -40.10.09.01 – Gabinete do Ministro das Finanças - Ministério das Finanças.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 14 de junho de 2021. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho nº 47/2021 — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e Ministro da Economia Digital:

De 28 de junho de 2021:

Nos termos do artigo 31º do Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro, a seu pedido, é cessado, com efeitos a contar de 8 de julho de 2021, o Contrato de Gestão celebrado entre o Ministério das Finanças e o Dr. Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho, quadro da ARME, nomeado a 9 de julho de 2018, para exercer o cargo de Diretor Nacional da Administração Pública.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 27 de julho de 2021. — O Diretor Geral, Carlos Rocha de Oliveira

----o§o-----

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do despacho nº 185/2021 — De S. Ex $^{\rm a}$ a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 10 de junho de 2021:

Por despacho da Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça e Trabalho, exarado no dia 10 de junho de 2021, é concedida ao Sr. Freditson Fortes Évora, Segurança de Nível I, do quadro privativo da Polícia Judiciária, a licença sem vencimento até 3 (três) anos, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 45° , conjugado com os artigos $48.^\circ$ e 49° , todos do Decreto-lei n.° 3/2010, de 8 de março, com a duração de 1 (um) ano e com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2021.

O Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, na Praia, aos 21 de junho de 2021. — O Diretor de D.R.H.F.P, *Alfredo Isidoro Araújo de Pina*.

-----o§o-----

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto nº 27/2021

de 14 de julho

Considerando a Resolução nº 7/2021, de 25 de janeiro de 2021, que aprovou o Programa de Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais, com objetivo de contribuir para a valorização ambiental e turística das aldeias rurais através de arranjos paisagísticos, reabilitação de habitações e reforço do saneamento básico, fomento empresarial e ações de formação e sensibilização ambiental.

Considerando que o programa de valorização turística e ambiental das aldeias rurais foi concebido e vai ser implementado, para reforçara sinergia de políticas nas esferas do turismo e do ambiente, integrando recursos e projetos no quadro dos fundos do turismo e ambiente.

Considerando que, após a aprovação do Programa, se torna necessário projetar uma estratégia de implementação a nível nacional.

Considerando que o coordenador anteriormente nomeado, por razões atendíveis, não poderá continuar a assumir a coordenação do programa.

Assim, ao abrigo do artigo 5º da Resolução nº 7/2021, de 25/01, o Governo pelo Ministro da Agricultura e Ambiente e Ministro do Turismo e Transportes, determina o seguinte:

- É nomeado o Eng.º Jandir Gomes Costa Alves, licenciado em Engenharia Ambiental e Civil, para desempenhar as funções de Coordenador do Programa "Valorização Turística e Ambiental das Aldeias Rurais";
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e tem a duração do Programa, conforme estabelecido pelo artigo $3^{\rm o}$ da referida Resolução.

Gabinete do Ministro da Agricultura e Ambiente e do Ministro do Turismo e Transportes

- O Ministro da Agricultura e Ambiente, Gilberto Correia Carvalho Silva
- O Ministro do Turismo e Transportes, $Carlos\ Jorge\ Duarte\ Santos.$

-----o§o-----

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA E CÂMARA MUNICIPAL DO SAL

Extrato do despacho conjunto nº 28/2021 — De S. Exª o Ministro do Mar e o Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 1 de julho de 2021:

À Sra. Vânia Isabel Fortes da Cruz Monteiro, Técnica Nível II do Quadro de Pessoal, da Câmara Municipal do Sal, é prorrogada a requisição, para em comissão ordinária de serviço, exercer funções na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Mar, em São Vicente, ao abrigo do Artigo nº 8 do Decreto-Lei nº 54/2009, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, por mais um período de 01 ano, com efeito a partir do dia 5 de junho de 2021.

Gabinete do Ministro do Mar e do Presidente da Câmara Municipal do Sal, 1 de julho de 2021.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 27 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Helena Luz.*

II SCIIC

1436

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho nº 37/2021

- 1. Tendo presente o disposto no nº 1 e nº 3 do artigo 17º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, delego na Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde competências para a execução dos seguintes atos:
 - a. Celebração, prorrogação e rescisão de contratos de fornecimento de bens e serviços;
 - b. Homologação dos atos, instrumentos de gestão e prestação de contas das delegacias de saúde;
 - c. Concessão de férias aos funcionários e agentes do Ministério da Saúde;
 - d. Autorização para pagamento de despesas inerentes às deslocações e estadias em missão de serviço dentro do território nacional;
 - e. Autorização para pagamento de despesas referentes à evacuação de doentes e seus respetivos acompanhantes.
- 2. A entidade delegada pode subdelegar os poderes previstos no presente despacho devendo o (a) subdelegado (a) mencionar sempre essa qualidade no uso da subdelegação.
- $3.\ A$ delegação de competências não prejudica os direitos de avocação e o poder de definir orientações de serviço.
- 4. Os processos que mereçam indeferimento devem sempre ser submetidos ao Sr. Ministro da Saúde e da Segurança Social.
- 5. A entidade delegada deve mencionar sempre essa qualidade no uso da delegação.
- 6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- Gabinete do Ministro da Saúde, na Praia aos 20 de julho de 2021. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Nascimento do Rosário*.

Despacho nº 41/2021

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal de Quadro Especial, é dado por finda, a comissão de serviço de Cátia Sofia Ribeiro Andrade, no cargo de Assessor do Ministro da Saúde, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021.

Gabinete do Ministro da Saúde, na Praia, aos 21 de julho de 2021. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Nascimento do Rosário*.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 945/2021 — De S. Exª o Ministro da Saúde:

De 15 de julho de 2021:

Dado o fim do exercício da função como Médico Responsável do Centro de Saúde de Cova Figueiras, é revogado o ato de atribuição do subsídio regime de dedicação exclusiva referente ao Sr. Amilton Gonçalves Gamboa, Médico Geral, pertencente ao Pessoal Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, com efeito a partir da data do referido despacho.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 19 de julho de 2021. — A Diretora Geral, *Maria Rosário Lopes Correia*.

Extrato do despacho nº 946/2021 — De S. Exª o Ministro da Saúde:

De 8 de julho de 2021:

Arnold Jonas Jarrosay Faure, Enfermeiro Graduado Nível I, pertencente ao quadro do pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto, concedido licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 1 de outubro de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 8 de julho de 2021. — A Diretora Geral, Maria Rosário Lopes Correia.



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade nº 482/2021:

Extrato de publicação de sociedade nº 483/2021:

Extrato de publicação de sociedade nº 484/2021:

PARTE J

II Série

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 482/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada SISIL CABO VERDE, S.A, com sede na Zona Industrial de Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 15.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 200139223/120010528.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: João Paulo de Oliveira Lopes Ferro.
- Cargo: Presidente.
- Nome: João Nuno Ribeiro Abrantes.
- Cargo: Administrador.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: Celso Santos.
- Cargo: Presidente.
- Causa: Renúncia.
- Data: 05 de julho de 2021.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: João Nuno Ribeiro Abrantes.
- Cargo: Presidente.
- Nome: Celso José Dias dos Santos.
- Cargo: Administrador.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: João Paulo de Oliveira Lopes Ferro.
- Cargo: Presidente.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de julho de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 483/2021

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação, da sociedade comercial anónima denominada AS PARTS CABO VERDE, SA, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 257055800/720081212.

CAUSA: Deliberação datada de 1 de fevereiro de 2021.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 19 de julho de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe

Extrato de publicação de sociedade nº 484/2021

O CONSERVADOR, PAULO JORGE BARBOSA PINA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de firma e de objeto social da sociedade comercial por quotas denominada "FOGO SEA FISHING – PESCA DESPORTIVA, LDA", com sede na cidade de São Filipe e o capital social de 5000.000\$00, matriculada nesta conservatória sob o número /120041125.

TERMOS DA ALTERAÇÃO.

- 1.ALTERAÇÃO DE FIRMA de Fogo Sea Fishing Pesca desportiva, Lda" para Fogoseafishing Marine Solutions, Lda.
- 2. OBJETO: Pesca desportiva, costeira, mergulho, passeios de barco, comercialização do pescado, todas atividades náuticas; construção de embarcações: Metálicas; De Estruturas metálicas flutuantes; Estruturas não metálicas para fins comerciais ou industriais; De embarcações de recreio: Reparação e manutenção de equipamentos de transporte; Embarcações (Metálicas e não Metálicas); Estruturas metálicas flutuantes; Embarcações de recreio e desporto; Desmantelamento de navios, de embarcações e estruturas flutuantes metálicas; Reciclagem de resíduos não perigosos; Recolha e transporte de resíduos perigosos; Consultoria e diversos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de São Filipe, aos 26 de julho de 2021. — O Conservador, $Paulo\ Jorge\ Barbosa\ Pina.$



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde. C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.